



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 357/73**

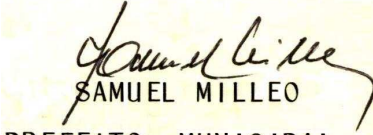
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Fundação Educacional do PARANÁ – **FUNDEPAR** – imóvel urbano pertencente ao patrimônio Municipal que discrimina, destinado à construção do novo prédio do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Fundação Educacional do Paraná – **FUNDEPAR** – um imóvel urbano pertencente ao patrimônio Municipal, sito à Rua Isidoro Doin, onde mede 93,00 metros (noventa e três metros); de um lado com propriedade de Adhemar Abrão onde mede 110,00 metros (centos e dez metros), e finalmente nos fundos de Piraí do Sul, onde mede 93,00 metros (noventa e três), perfazendo uma área de 10.230 metros quadrados (dez, mi, duzentos e trinta) cujo imóvel está transcrito no Tabelionato de Registro de Imóvel Títulos e documentos de Jorge Rivadavia Vargas, sob o número de ordem 7184, fls. 29 do livro 3-K.

**Artigo 2º.**- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

  
SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SEC.ADMIN.MUNICIPAL